

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 118/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 22/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.904391/2024-60

Expediente: 0192436/24-4

Ementa: Trata-se de recurso em segunda instância referente ao NUP nº 25072.004921/2024-12, interposto por cidadão interessado em obter acesso à informação perante esta Agência.

Posição do Diretor: Conhecer e Negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 172/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2817685), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 31/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2817045).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2834985** e o código CRC **F4369441**.

Referência: Processo nº
25351.904391/2024-60

SEI nº 2834985